

45ª Comsefaz: Nota sobre a Reforma Tributária

A aprovação da Reforma Tributária da tributação indireta, com a edição da Emenda Constitucional 132/2023, é um fato histórico que pavimenta a segurança jurídica das relações de consumo no país.

Agora nos aproximamos da conclusão da etapa regulamentadora da reforma pelo Congresso Nacional, cujas linhas mais essenciais estão materializadas no PLP 68/2024 e no PLP 108/2024, em tramitação no Congresso Nacional.

Os projetos originam-se de discussões profundamente conexas, o que traduz a necessidade de que ambos evoluam conjuntamente no Congresso Nacional.

O PLP 68/2024 define as regras gerais do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), abrangendo fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos passivos, imunidades e regimes específicos e diferenciados. Já o PLP 108/2024, institui o Comitê Gestor do IBS (CG-IBS). Essa entidade, com um desenho inovador dentro dos modelos conhecidos de IVA, exercerá função de coordenação e integração dos estados, municípios e Distrito Federal na administração compartilhado do IBS, principal tributo do novo sistema. Será, sem dúvida, um elemento central para a validação desta Reforma Tributária.

A sua estrutura será responsável por definir as diretrizes, regramentos e demais disposições que as Administrações Tributárias dos entes subnacionais utilizarão para exercer suas atividades de forma compartilhada e integrada. É o que permitirá a efetivação de regras e interpretações únicas e uniformes e a arrecadação centralizada.

O PLP 108/2024, antes de receber os aperfeiçoamentos do Poder Legislativo, chegou ao Congresso Nacional refletindo um consenso histórico e um trabalho conjunto de fôlego dos estados e municípios, representados por este Comsefaz e pelas Confederação Nacional dos Municípios – CNM e Frente Nacional dos Prefeitos – FNP. Foram os entes subnacionais, a partir do exercício do federalismo cooperativo, que redigiram grande parte do texto encaminhado pelo Poder Executivo.

Os Grupos de Trabalho nº 1 e 2, criados para consolidar o interesse público na redação definitiva da norma, contou com parlamentares que foram diligentes na abertura do diálogo a todos os setores da sociedade e na oportunidade que estendeu aos entes públicos que elaboraram o texto de partida.

O compromisso e a dedicação dos parlamentares envolvidos no processo foram essenciais para concretizar os princípios de justiça social e respeito ao Pacto Federativo firmados na Constituição Federal.

Desta forma, agradecemos a atenção e a colaboração de todos os membros e técnicos legislativos ao longo das últimas semanas e sublinhamos a importância da celeridade da aprovação desses projetos para saúde econômica do país. O Projeto de Lei Complementar 108/2024 precisa ser analisado ainda nessa primeira sessão legislativa do Congresso Nacional.

Os estados brasileiros manifestam sua confiança no Congresso Nacional e na sua capacidade de entrega de um cenário institucional que promova o progresso do país e, neste sentido, clamamos pela oportunidade de manter os canais de discussão abertos aos aperfeiçoamentos técnicos do PLP 68/2024, bem como pela manutenção da estrutura central do PLP 108/2024, este último que se encontra, em nosso entender, em um estágio de aperfeiçoamento técnico bem mais avançado que o citado PLP 68/2024.